



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **MAJ Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.903.910/0001-80, contratada pelo Município através do Processo Administrativo n.º 161/2022, Tomada de Preço n.º 008/2022 e Contrato n.º 079/2022, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades em suposto descumprimento contratual, com fulcro nos incisos I e II, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 079/2023 – PGM.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 152 de 21/02/2022, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

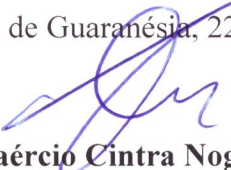
Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de março de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024